



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 096/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** Central de Mandados de Gravataí
- b) **Jurisdição:** Glorinha, Gravataí.
- c) **Data da correição:** 06.09.2012
- d) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- e) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- f) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Geraldo José Balbinot Filho, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- g) **Edital:** nº 096/2012
- h) **Período examinado:** 23.11.2011 a 06.09.2012
- i) **Portarias de greve:** 01/2012, de 23.08.2012 (atendimento em regime de plantão para os casos urgentes)
- j) **Juiz Diretor do Foro:** Daniel Souza de Nonohay (no exercício, Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira)

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Kley Peres Martins	Executante de Mandados	03.05.2005
Letícia Arcoverde de Aguiar	Executante de Mandados	22.08.2012
Luiz Sérgio Garcia do Nascimento	Executante de Mandados	03.05.2005
Marcelo David Cavalcante	Executante de Mandados	24.11.2011
Rosangela Elisabete dos Santos	Executante de Mandados	03.05.2005



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Sinara do Prado Fagundes	Executante de Mandados	01.09.2010
--------------------------	------------------------	------------

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Maximiliano Beylouni Santos	01.12.2011	20.05.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 03.09.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Letícia Arcoverde de Aguiar	CURS + PD	13 (3 + 10)
Luiz Sérgio Garcia do Nascimento	LTS	126
Marcelo David Cavalcante	CURS	2
Rosangela Elisabete dos Santos	CURS + LTS	11 (2 + 9)

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; LTS – licença para tratamento de saúde; PD – prazo para deslocamento.

2.2. Estagiários.

Não há estagiário na unidade.

A Central de Mandados de Gravataí conta com 6 (seis) executantes de mandados, estando completo o quadro.

No período examinado um servidor deixou a unidade, em 20.05.2012. Os afastamentos dos servidores da unidade totalizaram 152 dias, dos quais 135 dias decorrem de licenças para tratamento de saúde.

2.3. Ações de capacitação (Fonte - RH):

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Kley Peres Martins	Não	0	-	-
Letícia Arcoverde de Aguiar	Sim	39	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Luiz Sérgio Garcia do Nascimento	Não	0	-	-
Marcelo David Cavalcante	Sim	194	-	-
Rosângela Elisabete dos Santos	Sim	31	-	-
Sinara do Prado Fagundes	Não	0	-	-

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Apenas 3 (três) servidores da unidade possuem ações de capacitação no período examinado, todos estes com carga horária superior a 20 horas de capacitação.

Recomenda-se que o Coordenador oriente e viabilize que todos os servidores participem de eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade.

3. EXAME DOS LIVROS. (Fonte: inFOR)

3.1. Livro carga de mandados por setor de jurisdição:

Em 2012 (até 31.08), a distribuição e o cumprimento de mandados, segundo os dados coletados no inFOR, apontam o seguinte:

<i>Unidade de origem</i>	<i>Mandados Distribuídos</i>	<i>Média Mensal</i>	<i>Mandados Cumpridos</i>	<i>Média Mensal</i>
1ª Vara do Trabalho	557	69,63	517	64,63
2ª Vara do Trabalho	761	95,13	765	95,63
3ª Vara do Trabalho	576	72	545	68,13
4ª Vara do Trabalho	465	58,13	446	55,75
TOTAL	2359		2273	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.2. Livros carga por unidade. Mandados em aberto e em atraso. (Em 03.09.2012)

1ª Vara do Trabalho	103 mandados em carga, sendo 71 com prazo excedido		
<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000013-66.2011.5.04.0231	07.03.2012	22.03.2012	Não realizada
0001400-58.2007.5.04.0231	20.03.2012	09.04.2012	Não realizada
0129700-72.2006.5.04.0231	29.03.2012	12.04.2012	03.09.2012*
0001379-77.2010.5.04.0231	14.05.2012	29.05.2012	30.08.2012*
0114500-20.2009.5.04.0231	21.05.2012	05.06.2012	Não realizada
0108900-86.2007.5.04.0231	28.05.2012	12.06.2012	Não realizada
0133500-79.2004.5.04.0231	04.06.2012	19.06.2012	Não realizada
0000018-25.2010.5.04.0231	15.06.2012	02.07.2012	Não realizada
0132600-28.2006.5.04.0231	17.07.2012	31.07.2012	Não realizada
0082400-12.2009.5.04.0231	17.07.2012	27.07.2012	Não realizada
0081900-48.2006.5.04.0231	17.07.2012	27.07.2012	Não realizada
0000167-21.2010.5.04.0231	17.07.2012	31.07.2012	Não realizada
0000036-75.2012.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0000036-75.2012.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0010800-14.1998.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0033100-52.2007.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0037600-16.1997.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0000089-56.2012.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0095900-48.2009.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0108600-90.2008.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0103800-53.2007.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0113100-39.2007.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0071100-24.2007.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0113100-39.2007.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0073800-02.2009.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0170500-16.2004.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0001597-71.2011.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0000919-90.2010.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0001097-05.2011.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0000089-56.2012.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0000678-19.2010.5.04.0231	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0037600-16.1997.5.04.0231	24.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0173200-57.2007.5.04.0231	24.07.2012	08.08.2012	Não realizada
0000890-06.2011.5.04.0231	24.07.2012	08.08.2012	Não realizada
0000898-17.2010.5.04.0231	24.07.2012	08.08.2012	Não realizada
0001680-87.2011.5.04.0231	24.07.2012	08.08.2012	Não realizada
0001680-87.2011.5.04.0231	24.07.2012	08.08.2012	Não realizada
0001600-31.2008.5.04.0231	24.07.2012	08.08.2012	Não realizada
0001933-12.2010.5.04.0231	24.07.2012	08.08.2012	Não realizada
0003600-72.2006.5.04.0231	24.07.2012	08.08.2012	Não realizada
0031500-25.2009.5.04.0231	24.07.2012	08.08.2012	Não realizada
0001549-49.2010.5.04.0231	24.07.2012	08.08.2012	Não realizada
0037600-16.1997.5.04.0231	24.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0000957-68.2011.5.04.0231	31.07.2012	30.08.2012	Não realizada
0163300-21.2005.5.04.0231	01.08.2012	17.08.2012	Não realizada
0088100-37.2007.5.04.0231	01.08.2012	17.08.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0078400-66.2009.5.04.0231	03.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0109100-35.2003.5.04.0231	06.08.2012	21.08.2012	Não realizada
0046900-79.2009.5.04.0231	06.08.2012	21.08.2012	Não realizada
0144700-10.2009.5.04.0231	06.08.2012	21.08.2012	Não realizada
0218200-12.2009.5.04.0231	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0139100-08.2009.5.04.0231	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0000706-50.2011.5.04.0231	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0001598-90.2010.5.04.0231	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0024700-15.2008.5.04.0231	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0000325-76.2010.5.04.0231	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0000392-07.2011.5.04.0231	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0043900-42.2007.5.04.0231	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0000497-18.2010.5.04.0231	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0096400-17.2009.5.04.0231	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0056800-86.2009.5.04.0231	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0054000-85.2009.5.04.0231	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0090300-51.2006.5.04.0231	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0081100-64.1999.5.04.0231	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0001093-02.2010.5.04.0231	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0073300-67.2008.5.04.0231	13.08.2012	28.08.2012	Não realizada
0131200-71.2009.5.04.0231	14.08.2012	29.08.2012	Não realizada
0028800-47.2007.5.04.0231	15.08.2012	30.08.2012	Não realizada
0127100-10.2008.5.04.0231	16.08.2012	31.08.2012	Não realizada
0115300-48.2009.5.04.0231	16.08.2012	31.08.2012	Não realizada
0167100-52.2008.5.04.0231	16.08.2012	31.08.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

* Despacho do Juiz para que o Executante de Mandados, no prazo de 15 dias, devolva o mandado com cumprimento ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

2ª Vara do Trabalho	78 mandados em carga, sendo 53 com prazo excedido		
<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0218100-54.2009.5.04.0232	25.05.2012	26.06.2012	Não realizada
0000061-22.2011.5.04.0232	11.06.2012	26.06.2012	27.08.2012*
0000320-17.2011.5.04.0232	11.06.2012	26.06.2012	Não realizada
0015300-37.2009.5.04.0232	19.06.2012	03.07.2012	28.08.2012**
0113100-02.2008.5.04.0232	19.06.2012	04.07.2012	30.08.2012**
0152900-03.2009.5.04.0232	05.07.2012	20.07.2012	Não realizada
0115500-57.2006.5.04.0232	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0127100-07.2008.5.04.0232	23.07.2012	22.08.2012	Não realizada
0113400-27.2009.5.04.0232	23.07.2012	24.07.2012	29.08.2012**
0131200-68.2009.5.04.0232	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0000478-72.2011.5.04.0232	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0001583-21.2010.5.04.0232	23.07.2012	22.08.2012	Não realizada
0001700-80.2008.5.04.0232	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0177500-59.2007.5.04.0232	23.07.2012	22.08.2012	30.08.2012**
0001113-87.2010.5.04.0232	23.07.2012	07.08.2012	29.08.2012**
0000902-51.2010.5.04.0232	24.07.2012	23.08.2012	Não realizada
0153500-58.2008.5.04.0232	24.07.2012	08.08.2012	Não realizada
0001400-89.2006.5.04.0232	24.07.2012	23.08.2012	Não realizada
0006400-02.2008.5.04.0232	25.07.2012	24.08.2012	Não realizada
0353400-27.2005.5.04.0232	25.07.2012	24.08.2012	Não realizada
0000381-72.2011.5.04.0232	27.07.2012	28.08.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0217600-85.2009.5.04.0232	27.07.2012	28.08.2012	Não realizada
0139300-12.2009.5.04.0232	27.07.2012	13.08.2012	Não realizada
0001514-52.2011.5.04.0232	27.07.2012	13.08.2012	Não realizada
0000740-22.2011.5.04.0232	27.07.2012	13.08.2012	29.08.2012**
0000985-67.2010.5.04.0232	27.07.2012	13.08.2012	29.08.2012**
0000014-48.2011.5.04.0232	27.07.2012	13.08.2012	Não realizada
0033500-29.2008.5.04.0232	03.08.2012	20.08.2012	Não realizada
0154600-48.2008.5.04.0232	06.08.2012	21.08.2012	Não realizada
0001004-39.2011.5.04.0232	06.08.2012	05.09.2012	Não realizada
0033200-38.2006.5.04.0232	09.08.2012	10.09.2012	28.08.2012**
0001544-24.2010.5.04.0232	09.08.2012	10.09.2012	Não realizada
0001354-61.2010.5.04.0232	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0168300-91.2008.5.04.0232	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0000100-82.2012.5.04.0232	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0000124-47.2011.5.04.0232	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0000320-17.2011.5.04.0232	10.08.2012	27.08.2012	03.09.2012*
0172100-93.2009.5.04.0232	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0130500-92.2009.5.04.0232	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0000033-88.2010.5.04.0232	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0093900-72.2009.5.04.0232	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0000406-85.2011.5.04.0232	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0001372-48.2011.5.04.0232	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0022400-43.2009.5.04.0232	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0142700-68.2008.5.04.0232	14.08.2012	29.08.2012	Não realizada
0001783-28.2010.5.04.0232	17.08.2012	18.09.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001032-07.2011.5.04.0232	21.08.2012	21.09.2012	Não realizada
0015500-49.2006.5.04.0232	21.08.2012	21.09.2012	Não realizada
0203000-59.2009.5.04.0232	24.08.2012	25.09.2012	Não realizada
0068300-49.2009.5.04.0232	28.08.2012	27.09.2012	Não realizada
0001002-69.2011.5.04.0232	28.08.2012	27.09.2012	Não realizada
0000425-91.2011.5.04.0232	28.08.2012	27.09.2012	Não realizada
0000333-16.2011.5.04.0232	28.08.2012	27.09.2012	Não realizada

* Despacho do Juiz com determinação de renovação do pedido de devolução do mandado.

** Conforme registro de andamento no inFOR, solicitado o cumprimento do mandado ao Executante de Mandados.

Obs. O inFOR indica outros 25 mandados em atraso, nos quais não constam as datas de carga e o prazo de cumprimento.

3ª Vara do Trabalho	56 mandados em carga, sendo 25 com prazo excedido		
<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000462-81.2012.5.04.0233	24.04.2012	09.05.2012	Não realizada
0000759-88.2012.5.04.0233	19.06.2012	04.07.2012	Não realizada
0000266-14.2012.5.04.0233	19.06.2012	04.07.2012	Não realizada
0000876-79.2012.5.04.0233	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0000421-17.2012.5.04.0233	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0000855-06.2012.5.04.0233	27.07.2012	28.08.2012	Não realizada
0001001-47.2012.5.04.0233	27.07.2012	13.08.2012	Não realizada
0000984-11.2012.5.04.0233	27.07.2012	13.08.2012	Não realizada
0000973-79.2012.5.04.0233	27.07.2012	13.08.2012	Não realizada
0000923-53.2012.5.04.0233	31.07.2012	30.08.2012	Não realizada
0000944-29.2012.5.04.0233	31.07.2012	30.08.2012	Não realizada
0000895-85.2012.5.04.0233	06.08.2012	21.08.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000692-26.2012.5.04.0233	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0000762-43.2012.5.04.0233	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0000897-55.2012.5.04.0233	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0001043-96.2012.5.04.0233	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0001043-96.2012.5.04.0233	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0001023-08.2012.5.04.0233	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0000430-76.2012.5.04.0233	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0001070-79.2012.5.04.0233	14.08.2012	29.08.2012	Não realizada
0001106-24.2012.5.04.0233	16.08.2012	31.08.2012	Não realizada
0001114-98.2012.5.04.0233	16.08.2012	31.08.2012	Não realizada
0000716-54.2012.5.04.0233	16.08.2012	31.08.2012	Não realizada
0000619-54.2012.5.04.0233	16.08.2012	31.08.2012	Não realizada
0001087-18.2012.5.04.0233	17.08.2012	03.09.2012	Não realizada

4ª Vara do Trabalho	51 mandados em carga, sendo 5 com prazo excedido		
<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000055-72.2012.5.04.0234	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0000957-25.2012.5.04.0234	25.07.2012	29.08.2012	Não realizada
0000998-89.2012.5.04.0234	27.07.2012	03.09.2012	Não realizada
0000756-33.2012.5.04.0234	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0000648-04.2012.5.04.0234	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada

4. ROTINAS.

O Coordenador informa que a jurisdição do Foro Trabalhista de Gravataí é dividida em 6 setores, havendo rodízio entre os executantes de mandados a cada seis meses (definição em 1º de junho e 1º de dezembro).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Relata serem recebidos os mandados das Varas as segundas e quintas-feiras, sendo distribuídos imediatamente após o recebimento. Todos os executantes comparecem diariamente na Central, para verificar a distribuição de mandados.

Informa ter recebido 2.459 mandados no ano de 2012, até o dia 06 de setembro. Menciona que no mês de julho de 2012 foram recebidos 417 mandados, enquanto foram cumpridos 268. Refere que por um período de 4 meses a unidade contou com apenas 4 ou 3 executantes, pois um dos servidores do quadro possui grave problema de saúde. Acrescenta ter ocorrido a saída de um servidor no mês de maio, sem imediata reposição, o que somente veio a ocorrer no dia 3 de setembro.

Aponta inexistir uma média específica para o cumprimento dos mandados, havendo, na data da correição, alguns mandados distribuídos no mês de junho a serem cumpridos.

As medidas urgentes são cumpridas pelo executante de plantão, independentemente do setor a ser atendido.

O Coordenador efetua o controle do cumprimento pelo sistema inFOR, efetuando a cobrança daqueles em atraso. Informa que os executantes têm acesso ao sistema para verificação dos pedidos de devolução de mandados efetuados pelas varas.

Os mandados são devolvidos às Varas diariamente, de acordo com a entrega pelos executantes. Há um exame das certidões pelo Coordenador e outro servidor, sendo que eventuais retificações são realizadas pelo próprio executante, em contato com o Coordenador.

O regime de plantão consta em escala informada para a Corregedoria, abrangendo os finais de semana e o turno noturno. O plantão é organizado mensalmente, com a designação de um oficial plantonista para cada dia, independente da zona de atendimento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção, **recomenda-se ao Coordenador da unidade manter a cobrança diária dos mandados com prazo de devolução excedido, orientando que seja certificada a razão do atraso.**

6. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações da unidade estão adequadas.

7. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Coordenador deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

8. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 06.09.2012, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

O Coordenador da unidade refere que o número de executantes de mandados não está adequado à demanda do Foro Trabalhista, pois as novas Varas do Trabalho (3ª e 4ª) possuem elevado volume de trabalho. Aponta ter dobrado o número de Varas do Trabalho (de 2 para 4) e o aumento no número de executantes foi de apenas 50% (de 4 para 6).

Relata, ainda, a sobrecarga de trabalho decorrente do aumento do número de mandados urgentes e da deficiência do serviço prestado pelos Correios na jurisdição do Foro. Menciona ficar exíguo o prazo para as notificações, necessitando do serviço dos executantes de mandados. **Solicita uma decisão administrativa a respeito, buscando-se o contato com os Correios para a**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

verificação da área de abrangência do atendimento do serviço por eles prestado.

Encaminhe-se à Secretaria Geral da Presidência, assim como determinado no Relatório da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí.

Apresenta, também, pedido formulado pelos executantes de mandados para que seja fornecido um sistema de comunicação dos executantes com a Central de Mandados (celular) ou um dispositivo que permite consulta ao sistema (tablets)

Encaminhe-se à Secretaria Geral da Presidência, para ciência.

9. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da unidade, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

10. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 06.09.2012, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza do Trabalho no exercício da Direção do Foro, Dra. Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira, e com o Coordenador, Sr. Marcelo Lucca. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora